


RES: Diligência**De :** Licitacoes WS <licitacoes@wsserv.com.br>

sex, 11 de dez de 2020 17:51

Assunto : RES: Diligência 2 anexos**Para :** 'DPGERJ/NÚCLEO DE LICITAÇÕES'
<nulic@defensoria.rj.def.br>

Prezados Srs. Boa tarde,

A Empresa WS Serviços Terceirizados Ltda., inscrita no CNPJ 10.581.285/0001-55, vem por meio deste informar que houve erro material em relação à planilha que está com a nomenclatura "GARÇOM 44 HORAS SEMANAIS" e valor de salário R\$ 1.239,00. A nomenclatura correta para esta planilha é "COPEIRA 44 HORAS SEMANAIS". Encaminhamos no anexo arquivo digitalizado com a retificação desta planilha, bem como a planilha em excel alterada apenas neste quesito.

Pedimos gentilmente acusarem o recebimento deste.
Agradecemos.

Rafael Furquim de Souza
Comercial Licitações
(48) 3733-3191
licitacoes@wsserv.com.br

-----Mensagem original-----

De: DPGERJ/NÚCLEO DE LICITAÇÕES [mailto:nulic@defensoria.rj.def.br]
Enviada em: sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 16:37
Para: licitacoes@wsserv.com.br
Assunto: Diligência

Prezados,

O Pregoeiro nos termos do Art. 43, § 3º da Lei 8.999/93, resolve baixar em diligência para o PE 027/20, determinando-se que o licitante, responda a diligencia abaixo no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento deste e-mail.

- Foram apresentadas duas propostas para garçom. Na p. 11 consta uma proposta com salário no valor de R\$ 1.239,00, o que estaria em desacordo com a CCT vigente. Na p. 12 há uma nova proposta com salário no valor de R\$ 1.765,38, esse com o salário praticado pela CCT. Não foi apresentada proposta para o posto de copeiragem, o qual, na CCT vigente possui o salário no valor de R\$ 1.239,00. Desta forma, solicito sejam sanadas tais pendências.

Adriano Ribeiro Bragança
Coordenador de Licitações
Defensoria Pública do Estado do RJ
(21) 99763-9451



Planilha Copeira Ajustada.pdf

339 KB



DPE (RJ) PRE 29.2020 - Apoio Adm (23.11.2020)finafx2.xls

281 KB

**ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS
COPEIRA 44 HORAS SEMANAIS**

CAPITAL

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
	Salário Base	R\$ 1.239,00
	Adicional de Periculosidade	R\$ -
	Adicional de Insalubridade	R\$ -
	Gratificação Encarregado	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 1.239,00

Encargos Sociais (GRUPO A)		%	Valor (R\$)
A.01	INSS	20,000%	R\$ 247,80
A.02	FGTS	8,000%	R\$ 99,12
A.03	SESI/SESC	1,500%	R\$ 18,59
A.04	SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 12,39
A.05	INCRA	0,200%	R\$ 2,48
A.06	SEBRAE	0,600%	R\$ 7,43
A.07	Salário Educação	2,500%	R\$ 30,98
A.08	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	2,970%	R\$ 36,80
TOTAL GRUPO A		36,770%	R\$ 455,59

Encargos Sociais (GRUPO B)		%	Valor (R\$)
B.01	13º Salário	8,333%	R\$ 103,25
B.02	Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 137,67
B.03	Aviso Prévio Trabalhado	0,194%	R\$ 2,41
B.04	Auxílio Doença	1,389%	R\$ 17,21
B.05	Acidente de Trabalho	0,333%	R\$ 4,13
B.06	Faltas Legais	0,277%	R\$ 3,43
B.07	Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	R\$ 0,92
B.08	Férias sobre Licença Paternidade	0,021%	R\$ 0,26
TOTAL GRUPO B		21,732%	R\$ 269,28

Encargos Sociais (GRUPO C)		%	Valor (R\$)
C.01	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 5,17
C.02	Indenização Adicional	0,167%	R\$ 2,07
C.03	Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 39,65
C.04	Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 1,98
C.05	Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 9,91
C.06	Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$ 0,50
TOTAL GRUPO C		4,784%	R\$ 59,28

Encargos Sociais (GRUPO D)		%	Valor (R\$)
D.01	Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,991%	R\$ 99,01
TOTAL GRUPO D		7,991%	R\$ 99,01

Encargos Sociais (GRUPO E)		%	Valor (R\$)
E.01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,41
E.02	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,026%	R\$ 0,32
TOTAL GRUPO E		0,059%	R\$ 0,73

Encargos Sociais (GRUPO F)		%	Valor (R\$)
F.01	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	R\$ 3,29
TOTAL GRUPO F		0,266%	R\$ 3,29

TOTAL DE ENCARGOS	71,602%	R\$ 887,18
--------------------------	----------------	-------------------

SUBTOTAL 1 (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)	R\$ 2.126,18
--	---------------------

INSUMOS		Valor (R\$)
	Uniforme	R\$ 37,12
	Depreciação de Equipamentos/Ferramentas	R\$ -
	Materiais	R\$ 43,40
	Valor a Título de Alimentação (R\$ 18,00 x 21) x 90%	R\$ 340,20
	Valor a Título de Locomoção ((bilhete único x 2) x 21) - (6% salário) 70% MEDIA ATUAL	R\$ 199,33
	Benefício Social Familiar	R\$ 13,00
	Crédito PIS/COFINS	
Total de Insumos		R\$ 633,05

SUBTOTAL 2 (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)	R\$ 2.759,23
--	---------------------

BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS		%	Valor (R\$)
	LDI	3,00%	R\$ 82,78
	Despesas Administrativas/Operacionais	2,21%	R\$ 60,98
	Outras despesas	0,00%	R\$ -
Total de Bonificação e Outras Despesas		5,21%	R\$ 143,76

SUBTOTAL 3 (SUBTOTAL 2 + BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS)	R\$ 2.902,99
--	---------------------

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		%	Valor (R\$)
	ISS	5,00%	R\$ 163,70
	COFINS	5,20%	R\$ 170,35
	PIS	1,13%	R\$ 36,99
Total de Tributos		11,33%	R\$ 371,04

TOTAL MENSAL (SUBTOTAL 3 + TRIBUTAÇÃO)	R\$ 3.274,03
---	---------------------

9/77

40

ANEXO II - PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação por Pregão Eletrônico nº 029/20
A Realizar-se em 23/11/2020 às 11:00 h
Requisição nº PES 0069/2020
Processo nº E-20/001.004058/2020

DATA DA ABERTURA: 23/11/2020

Hora: 11:00 hs

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: WS Serviços Terceirizados Ltda
CNPJ: 10.581.285/0001-55
ENDEREÇO: Rua Antônio Mariano de Souza, 1120 - Ipiranga - São José/SC CEP 88111-500
FONE/FAX: (48) 3733-3101
E-MAIL: licitacoes@wsserv.com.br
AGENCIA E Nº. DA CONTA NO BANCO DO BRASIL: AG. 3125-9 e CC 105456-2

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção, copeiragem e garçonaria, com fornecimento de material para a prestação do serviço de copeiragem, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ
CNPJ: 31.443.526/0001-70
INSC. ESTADUAL: ISENTO
END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro/RJ CEP: 20.020-080 .

2 - PREÇO DO SERVIÇO:

Item	Categoria	Qdade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 Meses
0308.002.0023 (ID - 91912)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção, copeiragem e garçonaria, com fornecimento de material para a prestação do serviço de copeiragem, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.	1	R\$ 644.531,79	R\$ 644.531,79	R\$ 7.734.381,48
VALOR MENSAL					R\$ 644.531,79
<i>sesicentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos</i>					
VALOR 12 MESES					R\$ 7.734.381,48
<i>sete milhões setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos</i>					

A validade de proposta será de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

O preço ofertados englobam todos os custos e oferecidos, bem como as despesas dos serviços necessários, com todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação.

Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência
Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência.
Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.

Referência Salarial: SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.037.150/0001-91, vigência de 01º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de março.

Caso nossa empresa seja vencedora o responsável pela assinatura do contrato será o Sr. Willian Lopes de Aguiar, Gerente Comercial, RG: 3.975.588 SSP/SC, CPF nº 028.383.199-57, brasileiro, casado.

Declaramos total concordância com o edital e seus anexos.
São José/SC, 04 de dezembro de 2020.

WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 10.581.285/0001-55
Willian Lopes de Aguiar
Representante Legal

PROPOSTA DETALHE

ITEM	RECEPÇÃO	REGIÃO	TOTAL	UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL
1	Câmaras de Saúde	Capital	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
2	Menezes Cortes	Capital	11	R\$ 3.386,25	R\$ 37.248,70	R\$ 446.984,40
3	Engenharia Legal	Capital	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
4	Sede	Capital	2	R\$ 3.386,25	R\$ 6.772,49	R\$ 81.269,88
5	NUTH	Capital	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
6	Anchieta Núcleo	Capital	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
7	Câmaras Cíveis	Capital	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
8	NUDEM	Capital	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
9	NUSPEN/CUSTODIA	Capital	3	R\$ 3.386,25	R\$ 10.158,74	R\$ 121.904,88
10	Varas Criminais	Capital	6	R\$ 3.386,25	R\$ 20.317,47	R\$ 243.809,64
11	NUDEDH	Capital	2	R\$ 3.386,25	R\$ 6.772,49	R\$ 81.269,88
12	CENTRAL	Capital	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
13	Mediação	Capital	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
14	ROCINHA	Capital	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
15	Bangu	Capital	3	R\$ 3.386,25	R\$ 10.158,74	R\$ 121.904,88
16	Núcleo Barra da Tijuca	Capital	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
17	Barra da Tijuca	Capital	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
18	Leopoldina	Capital	3	R\$ 3.386,25	R\$ 10.158,74	R\$ 121.904,88
19	Ilha do Governador -Núcleos	Capital	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
20	Ilha do Governador Varas	Capital	2	R\$ 3.386,25	R\$ 6.772,49	R\$ 81.269,88
21	Campo Grande	Capital	5	R\$ 3.386,25	R\$ 16.931,23	R\$ 203.174,76
22	Pilares /N. Cível	Capital	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
23	Pilares /N. Família	Capital	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
24	Jacarepaguá /Taquara	Capital	3	R\$ 3.386,25	R\$ 10.158,74	R\$ 121.904,88
25	RAMOS/NÚCLEO	Capital	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
26	Madureira	Capital	3	R\$ 3.386,25	R\$ 10.158,74	R\$ 121.904,88
27	Madureira - Núcleos	Capital	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
28	Méier - Núcleos	Capital	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
29	Méier	Capital	5	R\$ 3.386,25	R\$ 16.931,23	R\$ 203.174,76
30	Santa Cruz	Capital	3	R\$ 3.386,25	R\$ 10.158,74	R\$ 121.904,88
31	Pavuna	Capital	2	R\$ 3.386,25	R\$ 6.772,49	R\$ 81.269,88
32	Botafogo / Núcleo	Capital	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
33	Irajá	Capital	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
34	Vila Isabel	Capital	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
35	São Cristóvão	Capital	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
36	Japeri 1 e 2 DP	1ª Região	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
37	Belford Roxo	1ª Região	3	R\$ 3.311,56	R\$ 9.934,67	R\$ 119.216,04
38	Duque de Caxias	1ª Região	7	R\$ 3.311,56	R\$ 23.180,89	R\$ 278.170,68
39	São João de Meriti Cível eFamília	1ª Região	3	R\$ 3.386,25	R\$ 10.158,74	R\$ 121.904,88
40	Mesquita / Núcleo	1ª Região	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
41	Nilópolis	1ª Região	3	R\$ 3.386,25	R\$ 10.158,74	R\$ 121.904,88
42	Nova Iguaçu	1ª Região	4	R\$ 3.386,25	R\$ 13.544,98	R\$ 162.539,76
43	Niterói Região Oceânica	2ª Região	2	R\$ 3.275,43	R\$ 6.550,85	R\$ 78.610,20
44	Niterói Varas PrédioSecretarias	2ª Região	1	R\$ 3.275,43	R\$ 3.275,43	R\$ 39.305,16
45	Niterói Núcleo Cível	2ª Região	1	R\$ 3.275,43	R\$ 3.275,43	R\$ 39.305,16
46	Niterói Varas Prédio Fórum	2ª Região	2	R\$ 3.275,43	R\$ 6.550,85	R\$ 78.610,20
47	Niterói Núcleo Família	2ª Região	1	R\$ 3.275,43	R\$ 3.275,43	R\$ 39.305,16
48	Alcântara Fórum	2ª Região	2	R\$ 3.386,25	R\$ 6.772,49	R\$ 81.269,88
49	Alcântara Núcleo deFamília	2ª Região	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
50	São Gonçalo Núcleo deFamília	2ª Região	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
51	São Gonçalo Núcleo Cível	2ª Região	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
52	São Gonçalo TravessaJudith	2ª Região	3	R\$ 3.386,25	R\$ 10.158,74	R\$ 121.904,88
53	Guapimirim 1ª e 2ª DP	2ª Região	1	R\$ 3.275,43	R\$ 3.275,43	R\$ 39.305,16
54	Magé - Vila Inhomirim	2ª Região	3	R\$ 3.275,43	R\$ 9.826,28	R\$ 117.915,36
55	Magé	2ª Região	1	R\$ 3.275,43	R\$ 3.275,43	R\$ 39.305,16
56	Itaboraí	2ª Região	3	R\$ 3.386,25	R\$ 10.158,74	R\$ 121.904,88
57	Araruama	3ª Região	2	R\$ 3.311,56	R\$ 6.623,11	R\$ 79.477,32
58	Cabo Frio	3ª Região	2	R\$ 3.386,25	R\$ 6.772,49	R\$ 81.269,88
59	Maricá	3ª Região	2	R\$ 3.275,43	R\$ 6.550,85	R\$ 78.610,20
60	Saquarema	3ª Região	2	R\$ 3.275,43	R\$ 6.550,85	R\$ 78.610,20
61	Búzios	3ª Região	1	R\$ 3.311,56	R\$ 3.311,56	R\$ 39.738,72
62	Rio Bonito	3ª Região	1	R\$ 3.275,43	R\$ 3.275,43	R\$ 39.305,16
63	São Pedro da Aldeia	3ª Região	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
64	Barra Mansa	4ª Região	3	R\$ 3.348,49	R\$ 10.045,46	R\$ 120.545,52
65	Resende	4ª Região	2	R\$ 3.311,56	R\$ 6.623,11	R\$ 79.477,32
66	Volta Redonda	4ª Região	2	R\$ 3.348,49	R\$ 6.696,97	R\$ 80.363,64
67	Pinhal	4ª Região	1	R\$ 3.275,43	R\$ 3.275,43	R\$ 39.305,16
68	Itaiaia	4ª Região	1	R\$ 3.275,43	R\$ 3.275,43	R\$ 39.305,16
69	Cachoeira de Macacu	5ª Região	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
70	Nova Friburgo	5ª Região	2	R\$ 3.275,43	R\$ 6.550,85	R\$ 78.610,20
71	Petrópolis	6ª Região	3	R\$ 3.311,56	R\$ 9.934,67	R\$ 119.216,04
72	Itaipava	6ª Região	1	R\$ 3.311,56	R\$ 3.311,56	R\$ 39.738,72
73	Três Rios	6ª Região	1	R\$ 3.275,43	R\$ 3.275,43	R\$ 39.305,16
74	Bom Jesus de Itabapoana	7ª Região	1	R\$ 3.311,56	R\$ 3.311,56	R\$ 39.738,72
75	Itaperuna	7ª Região	2	R\$ 3.386,25	R\$ 6.772,49	R\$ 81.269,88

76	Natividade	7ª Região	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
77	São Fidelis	7ª Região	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
78	Macaé	8ª Região	2	R\$ 3.386,25	R\$ 6.772,49	R\$ 81.269,88
79	Rio das Ostras	8ª Região	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
80	Angras dos Reis	9ª Região	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
81	Itaguaí	9ª Região	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
82	Mangaratiba	9ª Região	1	R\$ 3.275,43	R\$ 3.275,43	R\$ 39.305,16
83	Seropédica	9ª Região	1	R\$ 3.311,56	R\$ 3.311,56	R\$ 39.738,72
84	Paraty	9ª Região	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
85	Barra do Pirai	10ª Região	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
86	Valença	10ª Região	1	R\$ 3.311,56	R\$ 3.311,56	R\$ 39.738,72
87	Rio das Flores	10ª Região	1	R\$ 3.386,25	R\$ 3.386,25	R\$ 40.635,00
88	Teresópolis	11ª Região	2	R\$ 3.275,43	R\$ 6.550,85	R\$ 78.610,20
89	Campos de Goytacazes	12ª Região	4	R\$ 3.275,43	R\$ 13.101,70	R\$ 157.220,40
90	São João da Barra	12ª Região	1	R\$ 3.293,39	R\$ 3.293,39	R\$ 39.520,68
TOTAL			170		R\$ 570.523,38	R\$ 6.846.280,56

ITEM	GAÇOM	REGIÃO	TOTAL	UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL
3	Sede/copa 2° andar	Capital	1	R\$ 4.263,89	R\$ 4.263,89	R\$ 51.166,68
4	Sede/copa 3° andar	Capital	1	R\$ 4.263,89	R\$ 4.263,89	R\$ 51.166,68
TOTAL			2		R\$ 8.527,78	R\$ 102.333,36

ITEM	COPEIRA	REGIÃO	TOTAL	UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL
1	Menezes Cortes	Capital	5	R\$ 3.274,03	R\$ 16.370,16	R\$ 196.441,92
2	NUSPEN	Capital	2	R\$ 3.274,03	R\$ 6.548,06	R\$ 78.576,72
3	Sede/ copa 2° andar	Capital	4	R\$ 3.274,03	R\$ 13.096,13	R\$ 157.153,56
4	Sede/ copa 3° andar	Capital	3	R\$ 3.274,03	R\$ 9.822,10	R\$ 117.865,20
5	Varas Criminais 7 de set.	Capital	2	R\$ 3.274,03	R\$ 6.548,06	R\$ 78.576,72
6	NUDEDH	Capital	1	R\$ 3.274,03	R\$ 3.274,03	R\$ 39.288,36
7	Madureira	Capital	1	R\$ 3.274,03	R\$ 3.274,03	R\$ 39.288,36
8	Jacarepaguá	Capital	1	R\$ 3.274,03	R\$ 3.274,03	R\$ 39.288,36
9	Campo Grande	Capital	1	R\$ 3.274,03	R\$ 3.274,03	R\$ 39.288,36
TOTAL			20		R\$ 65.480,63	R\$ 785.767,56

TOTAL GLOBAL					R\$ 644.531,79	R\$ 7.734.381,48
---------------------	--	--	--	--	-----------------------	-------------------------

São José/SC, 04 de dezembro de 2020.

WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
 CNPJ: 10.581.285/0001-55
 Willian Lopes de Aguiar
 Representante Legal

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
RECEPÇÃO 44 HORAS SEMANAIS

RECEPÇÃO - CAPITAL, JAPERI 1 E2 DP, SÃO JOÃO DE MERITI CÍVEL E FAMÍLIA, MESQUITA NILÓPOLIS, NOVA IGUAÇU, ALCANTARA FÓRUM/NÚCLEO DE FAMÍLIA/CÍVEL, TRAVESSA JUDITH, SÃO PEDRO DA ALDEIRA, CACHOEIRA DE MACACU, ITAPERUNA, NATIVIDADE, SÃO FIDELIS, MACAÉ, RIO DAS OSTRAS, ANGRA DOS REIS, ITAGUAÍ, PARATY, BARRA DO PIRAI, RIO DAS FLORES

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
Salário Base		R\$ 1.315,86
Adicional de Periculosidade		R\$ -
Adicional de Insalubridade		R\$ -
Gratificação Encarregado		R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 1.315,86

Encargos Sociais (GRUPO A)		%	Valor (R\$)
A.01	INSS	20,000%	R\$ 263,17
A.02	FGTS	8,000%	R\$ 105,27
A.03	SESI/SESC	1,500%	R\$ 19,74
A.04	SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 13,16
A.05	INCRA	0,200%	R\$ 2,63
A.06	SEBRAE	0,600%	R\$ 7,90
A.07	Salário Educação	2,500%	R\$ 32,90
A.08	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	2,970%	R\$ 39,08
TOTAL GRUPO A		36,770%	R\$ 483,85

Encargos Sociais (GRUPO B)		%	Valor (R\$)
B.01	13º Salário	8,333%	R\$ 109,65
B.02	Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 146,21
B.03	Aviso Prévio Trabalhado	0,194%	R\$ 2,56
B.04	Auxílio Doença	1,389%	R\$ 18,28
B.05	Acidente de Trabalho	0,333%	R\$ 4,38
B.06	Faltas Legais	0,277%	R\$ 3,64
B.07	Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	R\$ 0,97
B.08	Férias sobre Licença Paternidade	0,021%	R\$ 0,28
TOTAL GRUPO B		21,732%	R\$ 285,97

Encargos Sociais (GRUPO C)		%	Valor (R\$)
C.01	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 5,49
C.02	Indenização Adicional	0,167%	R\$ 2,20
C.03	Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 42,11
C.04	Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,11
C.05	Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 10,53
C.06	Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$ 0,53
TOTAL GRUPO C		4,784%	R\$ 62,97

Encargos Sociais (GRUPO D)		%	Valor (R\$)
D.01	Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,991%	R\$ 105,15
TOTAL GRUPO D		7,991%	R\$ 105,15

Encargos Sociais (GRUPO E)		%	Valor (R\$)
E.01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,43
E.02	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,026%	R\$ 0,34
TOTAL GRUPO E		0,059%	R\$ 0,77

Encargos Sociais (GRUPO F)		%	Valor (R\$)
F.01	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	R\$ 3,49
TOTAL GRUPO F		0,266%	R\$ 3,49

TOTAL DE ENCARGOS	71,602%	R\$ 942,20
--------------------------	----------------	-------------------

SUBTOTAL 1 (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)	R\$ 2.258,06
--	---------------------

INSUMOS		Valor (R\$)
Uniforme		R\$ 46,45
Depreciação de Equipamentos/Ferramentas		R\$ -
Materiais		R\$ -
Valor a Título de Alimentação (R\$ 18,00 x 21) x 90%		R\$ 340,20
Valor a Título de Locomoção ((bilhete único x 2) x 21) - (6% salário) 70% MEDIA ATUAL		R\$ 196,11
Benefício Social Familiar		R\$ 13,00
Crédito PIS/COFINS		R\$ -
Total de Insumos		R\$ 595,76

SUBTOTAL 2 (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)	R\$ 2.853,82
--	---------------------

BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS		%	Valor (R\$)
LDI		3,00%	R\$ 85,61
Despesas Administrativas/Operacionais		2,21%	R\$ 63,07
Outras despesas		0,00%	R\$ -
Total de Bonificação e Outras Despesas		5,21%	R\$ 148,68

SUBTOTAL 3 (SUBTOTAL 2 + BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS)	R\$ 3.002,50
--	---------------------

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		%	Valor (R\$)
ISS		5,00%	R\$ 169,31
COFINS		5,20%	R\$ 176,18
PIS		1,13%	R\$ 38,26
Total de Tributos		11,33%	R\$ 383,75

TOTAL MENSAL (SUBTOTAL 3 + TRIBUTAÇÃO)	R\$ 3.386,25
---	---------------------

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
RECEPÇÃO 44 HORAS SEMANAIS

RECEPÇÃO - BARRA MANSA, VOLTA REDONDA

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
	Salário Base	R\$ 1.315,86
	Adicional de Periculosidade	R\$ -
	Adicional de Insalubridade	R\$ -
	Gratificação Encarregado	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 1.315,86

Encargos Sociais (GRUPO A)		%	Valor (R\$)
A.01	INSS	20,000%	R\$ 263,17
A.02	FGTS	8,000%	R\$ 105,27
A.03	SESI/SESC	1,500%	R\$ 19,74
A.04	SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 13,16
A.05	INCRA	0,200%	R\$ 2,63
A.06	SEBRAE	0,600%	R\$ 7,90
A.07	Salário Educação	2,500%	R\$ 32,90
A.08	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	2,970%	R\$ 39,08
TOTAL GRUPO A		36,770%	R\$ 483,85

Encargos Sociais (GRUPO B)		%	Valor (R\$)
B.01	13º Salário	8,333%	R\$ 109,65
B.02	Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 146,21
B.03	Aviso Prévio Trabalhado	0,194%	R\$ 2,56
B.04	Auxílio Doença	1,389%	R\$ 18,28
B.05	Acidente de Trabalho	0,333%	R\$ 4,38
B.06	Faltas Legais	0,277%	R\$ 3,64
B.07	Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	R\$ 0,97
B.08	Férias sobre Licença Paternidade	0,021%	R\$ 0,28
TOTAL GRUPO B		21,732%	R\$ 285,97

Encargos Sociais (GRUPO C)		%	Valor (R\$)
C.01	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 5,49
C.02	Indenização Adicional	0,167%	R\$ 2,20
C.03	Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 42,11
C.04	Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,11
C.05	Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 10,53
C.06	Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$ 0,53
TOTAL GRUPO C		4,784%	R\$ 62,97

Encargos Sociais (GRUPO D)		%	Valor (R\$)
D.01	Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,991%	R\$ 105,15
TOTAL GRUPO D		7,991%	R\$ 105,15

Encargos Sociais (GRUPO E)		%	Valor (R\$)
E.01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,43
E.02	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,026%	R\$ 0,34
TOTAL GRUPO E		0,059%	R\$ 0,77

Encargos Sociais (GRUPO F)		%	Valor (R\$)
F.01	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	R\$ 3,49
TOTAL GRUPO F		0,266%	R\$ 3,49

TOTAL DE ENCARGOS 71,602% R\$ 942,20

SUBTOTAL 1 (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS) R\$ 2.258,06

INSUMOS		Valor (R\$)
	Uniforme	R\$ 46,45
	Depreciação de Equipamentos/Ferramentas	R\$ -
	Materiais	R\$ -
	Valor a Título de Alimentação (R\$ 18,00 x 21) x 90%	R\$ 340,20
	Valor a Título de Locomoção ((bilhete único x 2) x 21) - (6% salário) 70% MEDIA ATUAL	R\$ 196,11
	Benefício Social Familiar	R\$ 13,00
	Crédito PIS/COFINS	R\$ -
Total de Insumos		R\$ 595,76

SUBTOTAL 2 (SUBTOTAL 1 + INSUMOS) R\$ 2.853,82

BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS		%	Valor (R\$)
LDI		3,00%	R\$ 85,61
Despesas Administrativas/Operacionais		2,21%	R\$ 63,07
Outras despesas		0,00%	R\$ -
Total de Bonificação e Outras Despesas		5,21%	R\$ 148,68

SUBTOTAL 3 (SUBTOTAL 2 + BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS) R\$ 3.002,50

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		%	Valor (R\$)
ISS		4,00%	R\$ 133,94
COFINS		5,20%	R\$ 174,22
PIS		1,13%	R\$ 37,83
Total de Tributos		10,33%	R\$ 345,99

TOTAL MENSAL (SUBTOTAL 3 + TRIBUTAÇÃO) R\$ 3.348,49

ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS
RECEPÇÃO 44 HORAS SEMANAIS

RECEPÇÃO - BELFORD ROXO, DUQUE DE CAXIAS, ARARUAMA, BÚZIOS, RESENDE, PETRÓPOLIS, ITAIPAVA, BOM JESUS DE ITABAPOANA, SEROPÉDICA, VALENÇA

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
Salário Base	R\$	1.315,86
Adicional de Periculosidade	R\$	-
Adicional de Insalubridade	R\$	-
Gratificação Encarregado	R\$	-
Total da Remuneração	R\$	1.315,86

Encargos Sociais (GRUPO A)		%	Valor (R\$)
A.01	INSS	20,000%	R\$ 263,17
A.02	FGTS	8,000%	R\$ 105,27
A.03	SESI/SESC	1,500%	R\$ 19,74
A.04	SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 13,16
A.05	INCRA	0,200%	R\$ 2,63
A.06	SEBRAE	0,600%	R\$ 7,90
A.07	Salário Educação	2,500%	R\$ 32,90
A.08	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	2,970%	R\$ 39,08
TOTAL GRUPO A		36,770%	R\$ 483,85

Encargos Sociais (GRUPO B)		%	Valor (R\$)
B.01	13º Salário	8,333%	R\$ 109,65
B.02	Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 146,21
B.03	Aviso Prévio Trabalhado	0,194%	R\$ 2,56
B.04	Auxílio Doença	1,389%	R\$ 18,28
B.05	Acidente de Trabalho	0,333%	R\$ 4,38
B.06	Faltas Legais	0,277%	R\$ 3,64
B.07	Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	R\$ 0,97
B.08	Férias sobre Licença Paternidade	0,021%	R\$ 0,28
TOTAL GRUPO B		21,732%	R\$ 285,97

Encargos Sociais (GRUPO C)		%	Valor (R\$)
C.01	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 5,49
C.02	Indenização Adicional	0,167%	R\$ 2,20
C.03	Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 42,11
C.04	Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,11
C.05	Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 10,53
C.06	Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$ 0,53
TOTAL GRUPO C		4,784%	R\$ 62,97

Encargos Sociais (GRUPO D)		%	Valor (R\$)
D.01	Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,991%	R\$ 105,15
TOTAL GRUPO D		7,991%	R\$ 105,15

Encargos Sociais (GRUPO E)		%	Valor (R\$)
E.01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,43
E.02	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,026%	R\$ 0,34
TOTAL GRUPO E		0,059%	R\$ 0,77

Encargos Sociais (GRUPO F)		%	Valor (R\$)
F.01	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	R\$ 3,49
TOTAL GRUPO F		0,266%	R\$ 3,49

TOTAL DE ENCARGOS	71,602%	R\$ 942,20
--------------------------	----------------	-------------------

SUBTOTAL 1 (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)	R\$ 2.258,06
--	---------------------

INSUMOS		Valor (R\$)
Uniforme	R\$	46,45
Depreciação de Equipamentos/Ferramentas	R\$	-
Materiais	R\$	-
Valor a Título de Alimentação (R\$ 18,00 x 21) x 90%	R\$	340,20
Valor a Título de Locomoção (bilhete único x 2) x 21) - (6% salário) 70% MÉDIA ATUAL	R\$	196,11
Benefício Social Familiar	R\$	13,00
Crédito PIS/COFINS		
Total de Insumos	R\$	595,76

SUBTOTAL 2 (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)	R\$ 2.853,82
--	---------------------

BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS		%	Valor (R\$)
LDI	3,00%	R\$	85,61
Despesas Administrativas/Operacionais	2,21%	R\$	63,07
Outras despesas	0,00%	R\$	-
Total de Bonificação e Outras Despesas	5,21%	R\$	148,68

SUBTOTAL 3 (SUBTOTAL 2 + BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS)	R\$ 3.002,50
--	---------------------

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		%	Valor (R\$)
ISS	3,00%	R\$	99,35
COFINS	5,20%	R\$	172,30
PIS	1,13%	R\$	37,41
Total de Tributos	9,33%	R\$	309,06

TOTAL MENSAL (SUBTOTAL 3 + TRIBUTAÇÃO)	R\$ 3.311,56
---	---------------------

**ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS
RECEPÇÃO 44 HORAS SEMANAIS**

RECEPÇÃO - SÃO JOÃO DA BARRA

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
Salário Base		R\$ 1.315,86
Adicional de Periculosidade		R\$ -
Adicional de Insalubridade		R\$ -
Gratificação Encarregado		R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 1.315,86

Encargos Sociais (GRUPO A)		%	Valor (R\$)
A.01	INSS	20,000%	R\$ 263,17
A.02	FGTS	8,000%	R\$ 105,27
A.03	SESI/SESC	1,500%	R\$ 19,74
A.04	SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 13,16
A.05	INCRA	0,200%	R\$ 2,63
A.06	SEBRAE	0,600%	R\$ 7,90
A.07	Salário Educação	2,500%	R\$ 32,90
A.08	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	2,970%	R\$ 39,08
TOTAL GRUPO A		36,770%	R\$ 483,85

Encargos Sociais (GRUPO B)		%	Valor (R\$)
B.01	13º Salário	8,333%	R\$ 109,65
B.02	Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 146,21
B.03	Aviso Prévio Trabalhado	0,194%	R\$ 2,56
B.04	Auxílio Doença	1,389%	R\$ 18,28
B.05	Acidente de Trabalho	0,333%	R\$ 4,38
B.06	Faltas Legais	0,277%	R\$ 3,64
B.07	Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	R\$ 0,97
B.08	Férias sobre Licença Paternidade	0,021%	R\$ 0,28
TOTAL GRUPO B		21,732%	R\$ 285,97

Encargos Sociais (GRUPO C)		%	Valor (R\$)
C.01	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 5,49
C.02	Indenização Adicional	0,167%	R\$ 2,20
C.03	Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 42,11
C.04	Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,11
C.05	Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 10,53
C.06	Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$ 0,53
TOTAL GRUPO C		4,784%	R\$ 62,97

Encargos Sociais (GRUPO D)		%	Valor (R\$)
D.01	Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,991%	R\$ 105,15
TOTAL GRUPO D		7,991%	R\$ 105,15

Encargos Sociais (GRUPO E)		%	Valor (R\$)
E.01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,43
E.02	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,026%	R\$ 0,34
TOTAL GRUPO E		0,059%	R\$ 0,77

Encargos Sociais (GRUPO F)		%	Valor (R\$)
F.01	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	R\$ 3,49
TOTAL GRUPO F		0,266%	R\$ 3,49

TOTAL DE ENCARGOS	71,602%	R\$ 942,20
--------------------------	----------------	-------------------

SUBTOTAL 1 (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)	R\$ 2.258,06
--	---------------------

INSUMOS		Valor (R\$)
Uniforme		R\$ 46,45
Depreciação de Equipamentos/Ferramentas		R\$ -
Materiais		R\$ -
Valor a Título de Alimentação (R\$ 18,00 x 21) x 90%		R\$ 340,20
Valor a Título de Locomoção (bilhete único x 2) x 21) - (6% salário) 70% MÉDIA ATUAL		R\$ 196,11
Benefício Social Familiar		R\$ 13,00
Crédito PIS/COFINS		
Total de Insumos		R\$ 595,76

SUBTOTAL 2 (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)	R\$ 2.853,82
--	---------------------

BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS		%	Valor (R\$)
LDI		3,00%	R\$ 85,61
Despesas Administrativas/Operacionais		2,21%	R\$ 63,07
Outras despesas		0,00%	R\$ -
Total de Bonificação e Outras Despesas		5,21%	R\$ 148,68

SUBTOTAL 3 (SUBTOTAL 2 + BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS)	R\$ 3.002,50
--	---------------------

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		%	Valor (R\$)
ISS		2,50%	R\$ 82,33
COFINS		5,20%	R\$ 171,35
PIS		1,13%	R\$ 37,21
Total de Tributos		8,83%	R\$ 290,89

TOTAL MENSAL (SUBTOTAL 3 + TRIBUTAÇÃO)	R\$ 3.293,39
---	---------------------

**ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS
COPEIRA 44 HORAS SEMANAIS**

CAPITAL

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
	Salário Base	R\$ 1.239,00
	Adicional de Periculosidade	R\$ -
	Adicional de Insalubridade	R\$ -
	Gratificação Encarregado	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 1.239,00

Encargos Sociais (GRUPO A)		%	Valor (R\$)
A.01	INSS	20,000%	R\$ 247,80
A.02	FGTS	8,000%	R\$ 99,12
A.03	SES/SESC	1,500%	R\$ 18,59
A.04	SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 12,39
A.05	INCRA	0,200%	R\$ 2,48
A.06	SEBRAE	0,600%	R\$ 7,43
A.07	Salário Educação	2,500%	R\$ 30,98
A.08	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	2,970%	R\$ 36,80
TOTAL GRUPO A		36,770%	R\$ 455,59

Encargos Sociais (GRUPO B)		%	Valor (R\$)
B.01	13º Salário	8,333%	R\$ 103,25
B.02	Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 137,67
B.03	Aviso Prévio Trabalhado	0,194%	R\$ 2,41
B.04	Auxílio Doença	1,389%	R\$ 17,21
B.05	Acidente de Trabalho	0,333%	R\$ 4,13
B.06	Faltas Legais	0,277%	R\$ 3,43
B.07	Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	R\$ 0,92
B.08	Férias sobre Licença Paternidade	0,021%	R\$ 0,26
TOTAL GRUPO B		21,732%	R\$ 269,28

Encargos Sociais (GRUPO C)		%	Valor (R\$)
C.01	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 5,17
C.02	Indenização Adicional	0,167%	R\$ 2,07
C.03	Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 39,65
C.04	Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 1,98
C.05	Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 9,91
C.06	Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$ 0,50
TOTAL GRUPO C		4,784%	R\$ 59,28

Encargos Sociais (GRUPO D)		%	Valor (R\$)
D.01	Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,991%	R\$ 99,01
TOTAL GRUPO D		7,991%	R\$ 99,01

Encargos Sociais (GRUPO E)		%	Valor (R\$)
E.01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,41
E.02	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,026%	R\$ 0,32
TOTAL GRUPO E		0,059%	R\$ 0,73

Encargos Sociais (GRUPO F)		%	Valor (R\$)
F.01	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	R\$ 3,29
TOTAL GRUPO F		0,266%	R\$ 3,29

TOTAL DE ENCARGOS	71,602%	R\$ 887,18
--------------------------	----------------	-------------------

SUBTOTAL 1 (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)	R\$ 2.126,18
--	---------------------

INSUMOS		Valor (R\$)
	Uniforme	R\$ 37,12
	Depreciação de Equipamentos/Ferramentas	R\$ -
	Materiais	R\$ 43,40
	Valor a Título de Alimentação (R\$ 18,00 x 21) x 90%	R\$ 340,20
	Valor a Título de Locomoção ((bilhete único x 2) x 21) - (6% salário) 70% MEDIA ATUAL	R\$ 199,33
	Benefício Social Familiar	R\$ 13,00
	Crédito PIS/COFINS	
Total de Insumos		R\$ 633,05

SUBTOTAL 2 (SUBTOTAL 1 + INSUMOS)	R\$ 2.759,23
--	---------------------

BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS		%	Valor (R\$)
	LDI	3,00%	R\$ 82,78
	Despesas Administrativas/Operacionais	2,21%	R\$ 60,98
	Outras despesas	0,00%	R\$ -
Total de Bonificação e Outras Despesas		5,21%	R\$ 143,76

SUBTOTAL 3 (SUBTOTAL 2 + BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS)	R\$ 2.902,99
--	---------------------

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		%	Valor (R\$)
	ISS	5,00%	R\$ 163,70
	COFINS	5,20%	R\$ 170,35
	PIS	1,13%	R\$ 36,99
Total de Tributos		11,33%	R\$ 371,04

TOTAL MENSAL (SUBTOTAL 3 + TRIBUTAÇÃO)	R\$ 3.274,03
---	---------------------



**ANEXO E - PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
GARÇOM 44 HORAS SEMANAIS**

CAPITAL

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
Salário Base		R\$ 1.765,38
Adicional de Periculosidade		R\$ -
Adicional de Insalubridade		R\$ -
Gratificação Encarregado		R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 1.765,38

Encargos Sociais (GRUPO A)		%	Valor (R\$)
A.01	INSS	20,000%	R\$ 353,08
A.02	FGTS	8,000%	R\$ 141,23
A.03	SESI/SESC	1,500%	R\$ 26,48
A.04	SENAI/SENAC	1,000%	R\$ 17,65
A.05	INCRA	0,200%	R\$ 3,53
A.06	SEBRAE	0,600%	R\$ 10,59
A.07	Salário Educação	2,500%	R\$ 44,13
A.08	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP	2,970%	R\$ 52,43
TOTAL GRUPO A		36,770%	R\$ 649,12

Encargos Sociais (GRUPO B)		%	Valor (R\$)
B.01	13º Salário	8,333%	R\$ 147,11
B.02	Férias (incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	R\$ 196,15
B.03	Aviso Prévio Trabalhado	0,194%	R\$ 3,43
B.04	Auxílio Doença	1,389%	R\$ 24,52
B.05	Acidente de Trabalho	0,333%	R\$ 5,88
B.06	Faltas Legais	0,277%	R\$ 4,89
B.07	Férias sobre Licença Maternidade	0,074%	R\$ 1,31
B.08	Férias sobre Licença Paternidade	0,021%	R\$ 0,37
TOTAL GRUPO B		21,732%	R\$ 383,66

Encargos Sociais (GRUPO C)		%	Valor (R\$)
C.01	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R\$ 7,36
C.02	Indenização Adicional	0,167%	R\$ 2,95
C.03	Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	3,200%	R\$ 56,49
C.04	Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS - empregados que serão substituídos)	0,160%	R\$ 2,82
C.05	Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados inicialmente contratados)	0,800%	R\$ 14,12
C.06	Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS - empregados que substituídos)	0,040%	R\$ 0,71
TOTAL GRUPO C		4,784%	R\$ 84,45

Encargos Sociais (GRUPO D)		%	Valor (R\$)
D.01	Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	7,991%	R\$ 141,07
TOTAL GRUPO D		7,991%	R\$ 141,07

Encargos Sociais (GRUPO E)		%	Valor (R\$)
E.01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,58
E.02	Incidência do FGTS exclusivamente sobre o período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente do trabalho	0,026%	R\$ 0,46
TOTAL GRUPO E		0,059%	R\$ 1,04

Encargos Sociais (GRUPO F)		%	Valor (R\$)
F.01	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,266%	R\$ 4,69
TOTAL GRUPO F		0,266%	R\$ 4,69

TOTAL DE ENCARGOS **71,602%** **R\$ 1.264,03**

SUBTOTAL 1 (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS) **R\$ 3.029,41**

INSUMOS		Valor (R\$)
Uniforme		R\$ 33,62
Depreciação de Equipamentos/Ferramentas		R\$ -
Materiais		R\$ -
Valor a Título de Alimentação (R\$ 18,00 x 21) x 90%		R\$ 340,20
Valor a Título de Locomoção ((bilhete único x 2) x 21) - (6% salário) 70% MÉDIA ATUAL		R\$ 177,23
Benefício Social Familiar		R\$ 13,00
Crédito PIS/COFINS		R\$ -
Total de Insumos		R\$ 564,05

SUBTOTAL 2 (SUBTOTAL 1 + INSUMOS) **R\$ 3.593,46**

BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS		%	Valor (R\$)
LDI		3,00%	R\$ 107,80
Despesas Administrativas/Operacionais		2,21%	R\$ 79,42
Outras despesas		0,00%	R\$ -
Total de Bonificação e Outras Despesas		5,21%	R\$ 187,22

SUBTOTAL 3 (SUBTOTAL 2 + BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS) **R\$ 3.780,68**

TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		%	Valor (R\$)
ISS		5,00%	R\$ 213,19
COFINS		5,20%	R\$ 221,85
PIS		1,13%	R\$ 48,17
Total de Tributos		11,33%	R\$ 483,21

TOTAL MENSAL (SUBTOTAL 3 + TRIBUTAÇÃO) **R\$ 4.263,89**

Material de Limpeza	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal
Detergente	Litro	84	R\$ 1,02	R\$ 85,68
Espanja	Unidade	58	R\$ 0,25	R\$ 14,50
Pasta	Unidade	42	R\$ 2,75	R\$ 115,50
Espanja de ação pacote c/08	Pacote	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
Pano de chão	Litro	40	R\$ 0,50	R\$ 20,00
Vassoura	Unidade	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
Rodo	Litro	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
Mexedor de café	Caixa	8	R\$ 3,51	R\$ 28,08
Pano multiuso tipo perfex pacote c/06	Pacote	42	R\$ 3,25	R\$ 136,50
Coador	Unidade	6	R\$ 8,33	R\$ 49,98
Coador - 10 litros	Unidade	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
Pano de prato	Unidade	60	R\$ 0,50	R\$ 30,00
Desengordurante multiuso de cozinha	Litro	56	R\$ 3,25	R\$ 182,00
Cloro	Galão de 5 Litros	10	R\$ 2,97	R\$ 29,70
Saco de lixo pacote com 100 unidades	Pacote	7	R\$ 5,00	R\$ 35,00
Valor Mensal				R\$ 867,94
Valor Mensal / copeira				R\$ 43,40

UNIFORMES			
RECEPÇÃO	QTDE ANO	UNIT	TOTAL
Terno feminino ou masculino	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
Camisa social	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
Cinto de couro	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Meia em algodão (par).	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
Sapato preto	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
Máscara de proteção (COVID-19) padronizadas	48	R\$ 1,00	R\$ 48,00
Alcool em gel 70%	12	R\$ 4,20	R\$ 50,40
PREÇO TOTAL			R\$ 557,40
VALOR UNITÁRIO POR COLABORADOR			R\$ 46,45

UNIFORMES			
COPA	QTDE ANO	UNIT	TOTAL
Camisa branca em algodão de meiamanga com gola e bolso	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
Calça comprida social, tecido oxford, com bolsos laterais e traseiros com cós de elástico ou cinto comum	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
Avental	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00
Meia em algodão (par).	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
Sapato preto	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
Máscara de proteção (COVID-19) padronizadas	48	R\$ 1,00	R\$ 48,00
Alcool em gel 70% Litro	12	R\$ 4,20	R\$ 50,40
PREÇO TOTAL			R\$ 445,40
VALOR UNITÁRIO POR COLABORADOR			R\$ 37,12

UNIFORMES			
GARÇOM	QTDE ANO	UNIT	TOTAL
Camisa branca em algodão de mangacom gola e bolso	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
Calça comprida social, tecido oxford, com bolsos laterais e traseiros com cós de elástico ou cinto comum	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
Meia em algodão (par).	6	R\$ 2,50	R\$ 15,00
Sapato preto	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
Máscara de proteção (COVID-19) padronizadas	48	R\$ 1,00	R\$ 48,00
Alcool em gel 70% Litro	12	R\$ 4,20	R\$ 50,40
PREÇO TOTAL			R\$ 403,40
VALOR UNITÁRIO POR COLABORADOR			R\$ 33,62

APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÉDIO DE RECOLHIMENTO DE PIS					
MÊS	FATURAMENTO MENSAL A	CONTRIBUIÇÃO APURADA B	CRÉDITO DESCONTADO C	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA D = (B - C)	PERCENTUAL EFETIVO E = D / A
out/19	R\$ 59.044,51	R\$ 974,20	R\$ 640,93	R\$ 333,27	0,56%
nov/19	R\$ 60.649,67	R\$ 1.000,68	R\$ 531,26	R\$ 469,42	0,77%
dez/19	R\$ 127.052,55	R\$ 2.096,06	R\$ 1.303,89	R\$ 792,17	0,62%
jan/20	R\$ 86.746,73	R\$ 1.431,27	R\$ 378,52	R\$ 1.052,75	1,21%
fev/20	R\$ 100.369,24	R\$ 1.656,04	R\$ 291,80	R\$ 1.364,24	1,36%
mar/20	R\$ 103.328,49	R\$ 1.704,86	R\$ 598,14	R\$ 1.106,72	1,07%
abr/20	R\$ 103.042,97	R\$ 1.700,15	R\$ 374,66	R\$ 1.325,49	1,29%
mai/20	R\$ 102.490,41	R\$ 1.691,04	R\$ 351,40	R\$ 1.339,64	1,31%
jun/20	R\$ 103.049,86	R\$ 1.700,27	R\$ 349,39	R\$ 1.350,88	1,31%
jul/20	R\$ 547.390,60	R\$ 9.031,43	R\$ 4.338,21	R\$ 4.693,22	0,86%
ago/20	R\$ 740.859,24	R\$ 12.223,59	R\$ 3.333,95	R\$ 8.889,64	1,20%
set/20	R\$ 960.625,64	R\$ 15.849,72	R\$ 3.605,35	R\$ 12.244,37	1,27%
Percentual médio do período					1,13%
APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÉDIO DE RECOLHIMENTO DE COFINS					
MÊS	FATURAMENTO MENSAL A	CONTRIBUIÇÃO APURADA B	CRÉDITO DESCONTADO C	CONTRIBUIÇÃO DEVIDA D = (B - C)	PERCENTUAL EFETIVO E = D / A
out/19	R\$ 59.044,51	R\$ 4.487,35	R\$ 2.952,18	R\$ 1.535,17	2,60%
nov/19	R\$ 60.649,67	R\$ 4.609,34	R\$ 2.447,02	R\$ 2.162,32	3,57%
dez/19	R\$ 127.052,55	R\$ 9.655,67	R\$ 6.005,80	R\$ 3.649,87	2,87%
jan/20	R\$ 86.746,73	R\$ 6.592,70	R\$ 1.743,48	R\$ 4.849,22	5,59%
fev/20	R\$ 100.369,24	R\$ 7.628,01	R\$ 1.344,05	R\$ 6.283,96	6,26%
mar/20	R\$ 103.328,49	R\$ 7.852,92	R\$ 2.755,07	R\$ 5.097,85	4,93%
abr/20	R\$ 103.042,97	R\$ 7.831,22	R\$ 1.725,69	R\$ 6.105,53	5,93%
mai/20	R\$ 102.490,41	R\$ 7.789,23	R\$ 1.618,56	R\$ 6.170,67	6,02%
jun/20	R\$ 103.049,86	R\$ 7.831,75	R\$ 1.642,33	R\$ 6.189,42	6,01%
jul/20	R\$ 547.390,60	R\$ 41.601,33	R\$ 19.982,04	R\$ 21.619,29	3,95%
ago/20	R\$ 740.859,24	R\$ 56.304,89	R\$ 15.356,37	R\$ 40.948,52	5,53%
set/20	R\$ 960.625,64	R\$ 73.007,06	R\$ 16.606,45	R\$ 56.400,61	5,87%
Percentual médio do período					5,20%

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
A.01 - INSS	20,00%	-	Art. 22, Inciso I, da Lei n.º 8.212/91
A.02 - FGTS	8,00%	-	Art. 15, Lei n.º 8.030/90 e Art.
A.03 - SESI/SESC	1,50%	-	Art. 3º, Lei n.º 8.036/90
A.04 - SENAI/SENAC	1,00%	-	Decreto n.º 2.318/86
A.05 - INCRA	0,20%	-	Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70
A.06 - SEBRAE	0,60%	-	Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 87.043/82
A.07 - Sal. Educação	2,50%	-	Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82
A.08 - Riscos Ambientais do Trabalho (RAT 3%) x FAP	2,97%	-	Regulamento da Previdência Social e o Decreto n.º 6.957/2009
TOTAL	36,77%		

Item	Percentual	Memória de Cálculo	Fundamento
B.01 - 13º Salário	8,33%	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$	Art. 7º, VIII, CF/88
B.02 - Férias + 1/3	11,11%	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} = 11,111\%$	Art. 7º, XVII, CF/88
B.03 - Aviso prévio trab. ¹	0,19%	$\{[(7/30)/12] \times 100\} \times 10\% = 0,19\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT
B.04 - Aux. Doença ²	1,39%	$\{[(5/30)/12] \times 100\} = 1,389\%$	Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91
B.05 - Acidente de trab. ³	0,33%	$\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,333\%$	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91
B.06 - Faltas legais(4)	0,28%	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,277\%$	Art. 473 da CLT
B.07 - Férias s/ lic. matern.(5)	0,07%	$[(0,111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$	-
B.08 - Lic. Paternidade(6)	0,02%	$\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,021\%$	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT
TOTAL	21,73%		

1. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses, multiplicado por um percentual de ocorrência de 10%.
2. Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano p/ 8% (oito por cento) dos funcionários.
3. Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias p/ ano p/ 8% (oito por cento) dos funcionários.
4. Estimativa de uma ausência justificada p/ ano p/ 50% (cinquenta por cento) dos funcionários.
5. Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários usufruindo a 4 (quatro) meses da licença p/ ano.
6. Estimativa de 1,5% (um virgula cinco por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença p/ ano.

Item	Percentual	Memória de Cálculo	Fundamento
C.01 - Aviso prév.	0,42%	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491
C.02 - Iden. Adicional ²	0,17%	$[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$	Art. 9º da Lei n.º 7.238/84
C.03 - Iden. 40% FGTS(100%) ³	3,20%	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
C.04 - Iden. 40% FGTS(5%) ⁴	0,16%	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97
C.05 - Iden. 10% FGTS(100%) ⁵	0,80%	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$	Lei Complementar n.º 110/01
C.06 - Iden. 10% FGTS(5%) ⁶	0,04%	$(0,05 \times 0,10 \times 0,08 \times 100)$	Lei Complementar n.º 110/01
Total	4,78%		

- (1) Estimativa de 5% (cinco por cento) dos funcionários substituídos durante a vigência do contrato.
- (2) Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários serão demitidos na situação em que devem receber a indenização adicional.
- (3) Considerando que todos os funcionários serão demitidos no final do contrato.
- (4) Estimativa de 5% (cinco por cento) dos funcionários substituídos durante a vigência do contrato.
- (5) Considerando que todos os funcionários serão demitidos no final do contrato.
- (6) Estimativa de 5% (cinco por cento) dos funcionários substituídos durante a vigência do contrato.

Item	Percentual	Memória de Cálculo	Fundamento
D.01 - Enc. de A x B	7,99%		
Total	7,99%		

Item	Percentual	Memória de Cálculo	Fundamento
E.01 - Inc. FGTS s/ av. prev.ind.	0,03%	$A.02 \times C.01 = (0,08 \times 0,00417) \times 100 = 0,033\%$	A Súmula n.º 305 do TST
E.02 - FGTS s/ afast sup.15 d. p/ acid. Trabalho	0,03%	$(0,08 \times 0,0033 \times 100) = 0,026\%$	-
Total	0,06%		

Item	Percentual	Memória de Cálculo	Fundamento
F.01 - Inc. enc. A s/ sal.Matern.	0,27%	$(39,800\% \times 13/12) \times 4/12$	-
Total	0,27%		

dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 dias restantes do afastamento, porque os 15 primeiros dias já foram calculados no item B.05.

Cálculos do Grupo F

F.01 - Encargos do Grupo A sobre salário maternidade

F.01 = (Encargos Grupo A) x (Salário + 13º/12) x 4/12 x 2%, em que:

Encargos do Grupo A = 0,39800; Salário + 13º = 13 salários;

12 = número de meses em um ano;

4/12 = período de 4 meses de licença em um ano;

2% = Estimativa de que 2% dos funcionários usufruirão da licença maternidade de 4 meses em um ano. F.01 = 0,39800 x (13/12) x (4/12) x (2/100) = 0,287%

Bonificação e Outras Despesas

Para fins da Estimativa da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o LDI - Lucro e Despesas Indiretas, incluindo todos os impostos e contribuições não repercutíveis, incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos, é definido em 10%, enquanto as despesas administrativas/operacionais é estabelecido em 5%, totalizando 15%.

Tributação

Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Real. A empresa deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetido durante a execução do contrato.

Cálculo:

$\{[Total (Remuneração + Encargos Sociais + Insumos) + Total (Bonificação e Outras Despesas)] \times [1 - (COFINS + PIS + ISS)] / 100\} \times Aliquota$

As propostas de preços deverão ser apresentadas com as planilhas de composição de preços, sendo desclassificadas aquelas que ultrapassarem os percentuais máximos estabelecidos nesta memória de cálculo que é parte integrante do edital.